



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA
CAPELA MORTUÁRIA NO CEMITERIO DO BAIRRO
DE CARAPINA GRANDE".

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº /2025.

art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma capela mortuária no cemitério do bairro de Carapina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 08 de janeiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a construção de uma nova capela mortuária é uma obra importante para os moradores e de interesse público, haja vista; que o objetiva proporcionar maior conforto físico, moral e psíquico às famílias e entes em momentos de fragilidade emocional.

Essa capela mortuária é de extrema importância para toda a população de nossa cidade, especialmente aquela população mais carente, que no momento de dor não tem a quem recorrer, senão a iniciativa privada e sempre com custos elevados. Então para amenizar a dor das famílias quando perdem um ente querido, peço ao Executivo o de urgência na construção dessa capela mortuária.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto indicativo de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de janeiro de 2025.


Vereador
William
Miranda
O FUTURO SE CONSTRÓI JUNTOS

